DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Resolução 3
Atos de Pessoal 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Contratada: JEREMIAS RAIMUNDO DA SILVA – MEI.
Origem: Dispensa por Limite nº 1899/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para o Viveiro e Horta Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
Objeto da Rescisão: Rescisão unilateral do Contrato nº 066/2025, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2026, em razão do descumprimento das obrigações editalícias e contratuais pela contratada, ficando assegurado à contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de manifestação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Contrato nº 099/2023
Objeto: INCLUSAO DE VEICULO EM SEGURO
Empresa: GENTE SEGURADORA S.A.
VALOR R$ 1.096,76
Aditamento nº 083/2026
Data Do Aditamento: 07/07/2026
Contrato nº 047/2025
Objeto: prestação de serviços de mão de obra de pintura predial, pintura de guias, sarjetas, lombadas, demarcação viária horizontal e revitalização de placas de trânsito, em áreas urbanas e rurais do Município
Empresa: REINALDO JOSÉ MORAES - MEI
Valor R$ 55.792,80
Aditamento nº 074/2026
Data Do Aditamento: 08/06/2026
Contrato nº 30/2025
Objeto: RECAPEAMENTO ASFALTICO
Empresa: ELP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Aditamento nº 079/2026
Data Do Aditamento: 08/06/2026
Contrato nº 013/26
Objeto: AQ. DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E HIGIENE
Empresa: SUPERMERCADO EBURNIO E CORREA LTDA
Valor R$ 65.893,11
Aditamento nº 077/2026
Data Do Aditamento: 08/06/2026
Contrato nº 047/2020
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUECIDA
Empresa: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA
Valor R$ 72.802,31
Aditamento nº 075/2026
Data Do Aditamento: 08/06/2026
Contrato nº 047/2026
Objeto: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTOES - CEMITERIO MUNICIPAL
Empresa: ARYANE CARLOS DE OLIVEIRA PAES MEI
Aditamento nº 081/2026
Data Do Aditamento: 01/07/2026

.....

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

RESOLUÇÃO Nº 107 /2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 048, de 15 de setembro de 2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pardinho), para disciplinar o regime de Emendas Impositivas ao projeto de lei orçamentária anual, e dá outras providências."

Rivaldo Eburneo Rosa, Presidente da Camara Municipal de Pardinho, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal de Pardinho aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 1º do art. 152 da Resolução nº 048, de 15 de setembro de 2004 (Regimento Interno), com a redação dada pela Resolução nº 054, de 22 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:

"Art. 152 .....

§ 1º ..... (...)

XIII – emendas individuais ao projeto de lei orçamentária (emendas impositivas)."

Art. 2º O inciso I do art. 183 da Resolução nº 048/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 183 .....

I – nos projetos de iniciativa do Prefeito, ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e as emendas individuais impositivas previstas no art. 125-A da Lei Orgânica Municipal;

Art. 3º O art. 242 da Resolução nº 048/2004 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º a 9º:

"Art. 242 ..... (...)

§ 5º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual deverá ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fones: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br *site: www.camarapardinho.sp.gov.br*

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

§ 6º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações decorrentes das emendas individuais de que trata este artigo, salvo nos casos de impedimentos de ordem técnica, observados os prazos e procedimentos previstos no art. 125-A da Lei Orgânica Municipal.

§ 7º As emendas individuais não poderão, em nenhuma hipótese, financiar despesas com pessoal ou encargos sociais.

§ 8º O montante previsto no § 5º deste artigo será distribuído equitativamente entre os Vereadores.

§ 9º Em caso de impedimento de ordem técnica, o Poder Executivo e o Poder Legislativo observarão o cronograma de justificativas e remanejamentos previsto no § 2º, incisos I a IV, do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pardinho, 06 de agosto de 2026.

RIVALDO EBURNEO ROSA
Presidente da Câmara Municipal

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fones: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br *site: www.camarapardinho.sp.gov.br*

Atos de Pessoal

Portarias

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

PORTARIA Nº 392, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

"CONCEDER a servidora MARTA FERNANDA DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais, férias a que tem direito e anular, por erro, a Portaria 391 de 03 de agosto de 2026".

Rivaldo Eburneo Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I — CONCEDER a servidora MARTA FERNANDA DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais, férias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/02/2025 a 09/02/2026, 20 dias a partir de 10/08/2026.

II — Anular a portaria 391 de 03 de agosto de 2026.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Pardinho, 04 de agosto de 2026

RIVALDO EBURNEO ROSA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara e afixado no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho, 04 de agosto de 2026

SUZANA MARTINS
Diretora Administrativo

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fones: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br *site: www.camarapardinho.sp.gov.br*

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

PORTARIA Nº 393 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem no âmbito da Câmara Municipal de Pardinho, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

Vereador Rivaldo Eburneo Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Pardinho Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

I – Nomear o servidor Lucca Catini Lanzi, RG nº 49893720-3, CPF nº484755.248-296 , servidora neste Legislativo Municipal com o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Contratação para em concomitância com o seu cargo, exercer a função de PREGOEIRO no Pregão n.º 01/2026.

II - Nomear a Senhora JULIANA ELISA SARTORI SANTOS, RG nº 30.265.498-7, CPF nº 290.594.288-62, servidora neste Legislativo Municipal com o cargo de Provimento Efetivo de Oficial Legislativo para em concomitância com o seu cargo, para integrar a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no Pregão n.º 01/2026.

II – Designar a servidora FERNANDA IREMAR EBURNEO, Assessora Legislativa Gerais, portadora do RG nº 47.013.708-3, CPF nº 446.201.548-75 para em concomitância com o seu cargo, para integrar a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no Pregão n.º 01/2026

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Câmara Municipal de Pardinho, 05 de agosto de 2026.

RIVALDO EBURNEO ROSA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara e afixado no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho, 05 de agosto de 2026.

SUZANA MARTINS
Diretora Administrativa

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fones: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br *site: www.camarapardinho.sp.gov.br*